



D E C R E T O NR 047/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÇA+ÃO BÁSICA	
0401 10 301 0107 2141 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT	
5074/1	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	2.000,00
0401 10 301 0107 2141 33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN	
5150/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	135.000,00
0401 10 301 0107 2141 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
76930/4	4511-COVID 19	5.000,00
0401 10 305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
0401 10 305 0117	VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 2126	VIGILANCIA EM SAUDE	
0401 10 305 0117 2126 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19		
11036/1	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0803	EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12	EDUCACAO	
0803 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0803 12 365 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0803 12 365 0099 2119	TRANSP.PRE-ESCOLA	
0803 12 365 0099 2119 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
27631/6	1047-PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR	5.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI	
0806 13 392 0054 2151 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
34468/0	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
Total de credito suplementar		177.000,00



Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENÇA+ÃO BÁSICA	
0401 10 301 0107 2141 33904600000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	
5665/0	4500-CUSTEIO-ATENCAO BASICA	2.000,00
0401 10 301 0107 2157	TRANSPORTE SAUDE BÁSICA	
0401 10 301 0107 2157 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
6022/4	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	20.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 362	ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0805 12 362 0099 2037	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO	
0805 12 362 0099 2037 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
31457/9	1047-PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR	5.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL	
1001 08 122 0029 2104 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
42768/3	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
Total de Reducoes		37.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s)

recurso(s):

0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	135.000,00
4511-COVID 19	5.000,00
Total de superavit financeiro	140.000,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de marco de 2022.



GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____